



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que Requeiro, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de conhecer as iniciativas governamentais voltadas ao segmento de transporte, tratamento de resíduos, e energias renováveis, frutos dos compromissos internacionais do Acordo de Paris, que serão regulamentados na COP-24, em Katowice (Polônia), reunião da qual participarei como membro da delegação parlamentar brasileira.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

12 de Dezembro de 2018

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru.*

Relator: Senador PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento os artigos 39, inciso I, e 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cuja redação é a seguinte:

Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

§ 1º A autorização poderá ser:

I - solicitada pelo interessado;

II - proposta:

a) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;

b) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

c) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;

d) pelo líder do bloco parlamentar ou do partido a que pertença o interessado.

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.

§ 3º A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 4º No caso do § 1º, I e II, d, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, imediatamente, por escrito ou oralmente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

§ 5º Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário.

No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas à cooperação internacional, em especial à gestão da mobilidade urbana, à gestão de resíduos sólidos, e à políticas de energia limpa, relacionada às mudanças do clima. Certamente essas questões serão trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.

Trata-se, dessa maneira, do efetivo exercício da chamada “diplomacia parlamentar”, que engrandece o papel do Poder Legislativo e promove a democracia.

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator



Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/12/2018 às 10h - 47ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. MARTA SUPLCY PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
GUARACY SILVEIRA PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
VAGO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
ACIR GURGACZ
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

DECISÃO DA COMISSÃO

(RRE 27/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional